

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 28/Ago



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3466- Ano 2025

RIO GRANDE DO SUL

SINDICATOS REFORÇAM UNIDADE NA DEFESA DA CATEGORIA



Reunião dos dois sindicatos foi na capital

Nesta terça-feira (26), o presidente e diretores do Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo estiveram em Porto Alegre para se reunir com a diretoria do Sindivigilantes do Sul. O encontro teve como objetivo a troca de informações e o início das conversas sobre a próxima campanha salarial unificada, cuja data-base é 1º de fevereiro.

Há muitos anos, os sindicatos de São Leopoldo, Pelotas e o Sindivigilantes do Sul realizam campanha salarial conjunta, e a ideia é dar continuidade a essa união de esforços.

“Em setembro ou outubro vamos voltar a conversar sobre isso e fazer uma boa preparação para a próxima campanha salarial”, afirmou o presidente do Sindivigilantes do Sul, José Airton Trindade.

“Estamos enfrentando problemas comuns, com as mesmas empresas, e tivemos uma conversa muito produtiva sobre isso. Queremos dar seguimento a esse trabalho conjunto”, completou.

“Tratamos de questões sindicais, discutindo os problemas enfrentados com cada empresa e como cada sindicato atua, quais medidas podem ser tomadas”, destacou Gelson Camargo, presidente do Sindicato de São Leopoldo.

“Foi uma reunião de troca de experiências muito produtiva”, acrescentou.

Participaram ainda, pelo Sindivigilantes do Sul, os diretores Sílvio Ravanel Jr., Luis Henrique Aguiar e Marcos Gesiel; e, pelo Sindicato de São Leopoldo, os diretores André Silva Doval e Alci Lopes Ferreira.

FONTE: SINDVIGILANTES DO SUL

FICCO/GO colabora com a prisão de foragido envolvido em crimes do “Novo Cangaço”

Homem possuía mandado de prisão com sentença definitiva e é apontado como responsável por diversos crimes contra o patrimônio



A Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Goiás (FICCO/GO) colaborou com operação deflagrada nesta quarta-feira (27/8), que resultou na prisão de um indivíduo foragido do sistema prisional de Pedrinhas/MA desde 2017. A ação aconteceu após o compartilhamento de informações entre a Polícia Militar de Goiás (BOPE), Polícia Militar do Tocantins (BOPE), FICCO/GO e FICCO/TO.

O foragido possuía mandado de prisão com sentença definitiva e é apontado como responsável por diversos crimes contra o

patrimônio, conhecidos como “novo cangaço”, tendo participação comprovada em assaltos a bancos nas cidades de Uruçui/MA, Água Branca/MA, Serra Negra/MA, Baião/PA e Buriticupu/MA.

A FICCO/GO é composta por integrantes da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Penal e Secretaria Nacional de Políticas Penais, e, atuando de forma integrada no combate às organizações criminosas no estado de Goiás.

FONTE: DPF / GO

Confissão em sindicância pode fundamentar demissão por justa causa, diz TRT-10

Uma demissão por justa causa pode ser validada quando uma sindicância interna da empresa, combinada com a confissão do próprio empregado sobre as irregularidades investigadas, torna desnecessária a produção de novas provas, como perícias ou relatos de testemunhas.



Foi com base nesse entendimento que a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10) negou, por unanimidade, o recurso de um homem demitido de uma empresa de transporte de valores em Palmas (TO). A

decisão confirmou a sentença em primeiro grau que validou a rescisão contratual, mantendo a justa causa aplicada pela empregadora

O trabalhador foi demitido por atos de improbidade, descobertos por meio de uma

sindicância interna. A investigação apontou que ele registrava despesas pessoais como se fossem da empresa — o que incluía refeições para terceiros —, emitia notas com valores elevados em nome da companhia e desviava produtos e materiais. As apurações da sindicância foram confirmadas pela confissão do próprio empregado em seu depoimento pessoal.

Após a demissão, o homem ajuizou ação na 2ª Vara do Trabalho de Palmas, buscando a declaração de nulidade da justa causa. Ele alegou que a penalidade foi aplicada indevidamente durante seu período de afastamento por auxílio-doença, quando o contrato estaria suspenso. Além disso, reivindicou o pagamento de uma série de verbas trabalhistas, como horas extras, adicional de periculosidade, férias não usufruídas, indenização por uso de veículo próprio, reconhecimento de acúmulo de função e danos morais.

O juízo em primeiro grau rejeitou todos os pedidos. A sentença afastou a tese de que não poderia haver demissão devido ao afastamento médico e reconheceu que a confissão do trabalhador sobre a prática dos atos de improbidade era suficiente para validar a justa causa.

A confissão também serviu como base para indeferir outros pedidos, como adicional de periculosidade e horas extras, pois o trabalhador admitiu que suas atividades eram majoritariamente administrativas e que exercia cargo de confiança.

Comprovação suficiente

O empregado recorreu da sentença alegando cerceamento de defesa. Ele argumentou que a negativa de produção de provas, como oitiva de testemunhas e perícia técnica, o impediu de comprovar seus direitos. Ele também contestou as acusações da empresa, afirmando que a sindicância interna não lhe concedeu ampla defesa e que as provas documentais apresentadas pela empregadora não eram suficientes para configurar os atos de improbidade.

Contudo, a 1ª Turma do TRT-10 rejeitou os argumentos do trabalhador. A corte manteve o entendimento de que a confissão em depoimento pessoal, somada aos elementos da sindicância, já era prova suficiente para o julgamento dos pedidos, tornando as provas adicionais desnecessárias.

“No caso, após analisada a gravação do depoimento do autor, entendo não configurado o cerceio de defesa arguido, uma vez que o autor confessa situação apta a indeferir os pedidos de reversão da justa causa, adicional de periculosidade, horas extras, indenização por uso de veículo e danos morais”, afirmou em seu voto a desembargadora Elaine Machado Vasconcelos, relatora do caso.

O advogado Carlos Alexandre Moreira Weiss, do escritório Weiss Advocacia representou a empresa nos autos.

FONTE: CONJUR

Juíza reconhece dispensa indireta e responsabilidade de tomadoras de serviço

Magistrada reconheceu a responsabilidade subsidiária de três tomadoras de serviços distintas, cada uma em relação aos períodos em que usufruiu da mão de obra do trabalhador.



Juíza reconhece rescisão indireta de contrato de trabalho de empregado.(Imagem: Adobe Stock)

A juíza do Trabalho substituta Rhiane Zeferino Goulart, da 51ª vara de São Paulo/SP, reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalhador por descumprimento de obrigações contratuais pela empregadora, como falhas no pagamento de verbas e irregularidades em depósitos de FGTS.

A decisão também observou a responsabilidade subsidiária de tomadoras de serviços, resultante do proveito obtido, da possibilidade de inadimplemento dos créditos e da culpa in eligendo e in vigilando.

O empregado afirmou que prestava serviços como controlador de acesso em diferentes estabelecimentos, e alegou falhas em depósitos de FGTS e em outros direitos trabalhistas.

Conforme relatou, durante período em que prestou serviços em hospital, chegou a trabalhar em turnos de 12 horas, com intervalo de 1h.

Diante disso, pleiteou, entre outros, a declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho, o pagamento de verbas rescisórias,

adicional de insalubridade, horas extras, férias, depósitos de FGTS com indenização de 40%, multas e PLR, além da responsabilização subsidiária de tomadoras de serviços.

Responsabilidade subsidiária

Ao analisar o caso, a magistrada reconheceu a rescisão indireta, determinando o pagamento de horas extras em períodos nos quais não foram apresentados cartões de ponto, PLR de 2023 a 2025, saldo de salário, aviso prévio proporcional, férias e décimo terceiro proporcionais, além da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.

Também determinou a entrega das guias de saque e habilitação ao seguro-desemprego e o recolhimento do FGTS de meses em aberto, com multa de 40%.

A decisão fixou ainda a responsabilidade subsidiária de três tomadoras de serviços distintas, cada uma em relação aos períodos em que usufruiu da mão de obra do trabalhador.

Segundo a magistrada, “a responsabilidade subsidiária da tomadora resulta do proveito obtido, da possibilidade de inadimplemento dos créditos e da sua culpa in eligendo e in vigilando, uma vez que a ela incumbia eleger empresa idônea para lhe prestar serviços e fiscalizar o cumprimento das suas obrigações em relação a terceiros, não podendo o trabalhador arcar com os prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da prestadora”.

O escritório Tadim Neves Advocacia atua pelo trabalhador.

FONTE: MIGALHAS (link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/437076/juiza-reconhece-dispensa-indireta-e-responsabiliza-tomadora-de-servico>)

CUT 42 anos: quatro décadas de luta, resistência e conquistas da classe trabalhadora

Da ditadura militar às greves e marchas atuais, Central é parte relevante da história recente do país e marcou a trajetória do movimento sindical no Brasil



Neste 28 de agosto, a CUT, maior central sindical do Brasil e da América Latina, e 5ª maior do mundo, celebra 42 anos de existência. São quatro décadas de luta pelos direitos da classe trabalhadora, por democracia e por justiça e igualdade social. Ao longo desse período, a Central esteve presente em cada batalha – por salários dignos, condições de trabalho justas, direitos sociais, democracia, igualdade de gênero e raça, valorização do serviço público, soberania nacional e justiça social.

Fundada em 1983, um dos papéis principais da CUT foi derrotar o autoritarismo da ditadura que torturou e matou quem defendia a democracia, perseguiu e atacou as liberdades democráticas. Direitos, expressões políticas e iniciativas de organização dos trabalhadores foram os principais alvos do regime. Desde então, sua marca tem sido a defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora diante de ataques de patrões, governos autoritários e políticas neoliberais.

Das lutas contra a carestia nos anos 1980 às mobilizações contra as reformas trabalhista e da previdência, bem como as lutas contra a informalidade no trabalho e para que o avanço e a implementação de novas tecnologias gerem melhores condições de trabalho e não a precarização, a CUT sempre esteve nas ruas, nos locais de trabalho, nas portas de fábricas, nas escolas, hospitais, repartições públicas, no campo e também nas redes sociais, atuando pela classe trabalhadora.

Ao completar seus 42 anos, a Central Única dos Trabalhadores tem como principais bandeiras de luta a defesa da isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil mensais, pela taxaço dos super ricos para que haja justiça tributária no país, pela reduço da jornada de trabalho sem reduço salarial, pauta histórica, representada hoje pelo fim da escala 6x1, além da defesa da soberania nacional e, principalmente, da democracia que ainda continua sob ataque pelos setores extremistas de direita no país.

O 28 de agosto de 2025 - aniversário da CUT é uma data simbólica por também estar às vésperas de uma grande mobilização no dia 7 de Setembro que levará não somente a CUT mas também as entidades e movimentos que integram as frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo em defesa das pautas citadas acima.

Data simbólica também por acontecer em um período importante para a sociedade brasileira – a realização do Plebiscito Popular, uma consulta pública para saber a opinião de trabalhadores e trabalhadoras sobre temas importantes para a população, como o Fim da Escala 6X1, a Reduço da Jornada de Trabalho sem reduço de salário e a Isenço de imposto de renda para quem ganha até 5 mil reais, com a maior taxaço para quem ganha acima de R\$ 50 mil.

42 anos - conquistas históricas

Em quatro décadas, foram inúmeras greves, marchas, ocupaçoes e negociaçoes que garantiram avanços concretos para o povo brasileiro.

Entre as conquistas históricas da CUT estão a valorizaço do salário mínimo, a ampliaço dos direitos das mulheres trabalhadoras e da juventude, a defesa da aposentadoria pública, o fortalecimento da negociaço coletiva, a luta contra o racismo e a homofobia no trabalho, a proteço do meio ambiente e a solidariedade internacional entre os povos.

Ao completar 42 anos, a CUT reafirma seu compromisso com a democracia, a soberania nacional e um projeto de desenvolvimento que coloca trabalhadores e trabalhadoras no centro.

Relembre abaixo as lutas históricas da CUT nas últimas quatro décadas

1 – Greve geral mobiliza 3 milhões (1983)

2 – Plenária Nacional da CUT (1984)

3 – Marcha a Brasília por Diretas Já e reduço da jornada (1984)



Marcha sobre Brasília

EM 26 DE AGOSTO, MILHARES DE TRABALHADORES, EMPREGADOS E DESEMPREGADOS, MILITANTES DE PARTIDOS POLÍTICOS E DO MOVIMENTO POPULAR, INVADIRAM BRASÍLIA PARA EXIGIR DO GOVERNO GERAÇÃO DE EMPREGO, REFORMA AGRÁRIA, RESPEITO AOS DIREITOS SOCIAIS E ROMPIMENTO COM O FMI. A CHAMADA MARCHA DOS CEM MIL CONSEGUIU SACUDIR A POPULAÇÃO BRASILEIRA E MOSTRAR AO GOVERNO QUE É PRECISO MUDAR JÁ. A CUT E AS ENTIDADES DO FNL - FÓRUM NACIONAL DE LUTA POR TRABALHO TERRA E CIDADANIA SE FORTALECERAM.

- 4 – Protestos no primeiro ano do governo Collor**
- 5 – Homenagem a Zumbi dos Palmares (1995)**
- 6 – Plenária Santos Dias e rejeição à ALCA (1999)**
- 7 – Marcha dos 100 mil (1999)**
- 8 – Valorização do salário mínimo (2005)**
- 9 – Contra o golpe e por “Fora Cunha” (2015)**
- 10 – Greve Geral parou o Brasil (2017)**

Em 28 de abril de 2017, a greve geral convocada pela CUT e outras centrais parou o país contra reformas que ameaçavam férias, 13º salário e direitos trabalhistas, mobilizando cerca de 40 milhões de trabalhadores em todos os estados.

Fonte: CUT - Escrito por: Walber Pinto |

Editado por: André Accarini



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF